



MENSAGEM Nº 24/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

19 JUN 2026

Neiva Costa

Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.387.701,63 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas relacionadas ao Programa Conexão Universitária, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada a custear despesas relacionadas ao Programa Conexão Universitária, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 18 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 125 / 2026

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 067

19 JUN 2026

Neiva Costa

Protocolo

Mat. 165702

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.387.701,63 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.387.701,63 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar
Ação: 2.244 – Gestão dos Programas: Conexão Universitária e Bolsa Permanência
Natureza Despesa: 3.3.90.92.01 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor: R\$ 1.387.701,63
Fonte de Recursos \Detalhamento: 1573.0000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n 12.858/2013

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar
Ação: 2.244 – Gestão dos Programas: Conexão Universitária e Bolsa Permanência
Natureza Despesa: 3.3.90.39.15 – Encargos com Bolsas de Estudo.
Valor: R\$ 1.387.701,63
Fonte de Recursos \Detalhamento: 1573.0000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n 12.858/2013

Ficha: 667

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 067

Saquarema, de junho de 2026.

19 JUL 2026

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Neiva Costa
Furquim
Protocolo
Mat 1657-2